DECRETO N° 6.645-GP/2022
Em, 10 de março de 2022.

"Autoriza Abertura de Crédito Adicional Especial por Excesso de Arrecadação no Orçamento Vigente".

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE NOVA MAMORÉ, Estado de Rondônia, no uso das atribuições que lhes são conferidas por Lei de nº **1.798-GP/2022** de 10 de março de 2022.

DECRETA

Art. 1° - Fica o Poder Executivo Municipal, autorizado a fazer abertura de Crédito Adicional Especial por Excesso de Arrecadação no valor de **R$ 370.000,00** (trezentos e setenta mil reais), para atender a Secretaria Municipal de Obras, Serviços Públicos, Transporte e Trânsito-SEMOTRAN, na aquisição de **Aquisição de Equipamentos de Construção (Retroescavadeira)**, com as despesas custeadas com recursos provenientes do **Ministério da Defesa**, através do **Convênio Plataforma +Brasil nº 914256/2021.**

Observando-se nas classificações institucionais, econômica e funcional programática a seguinte discriminação:

02.00.00	**PODER EXECUTIVO**	
02.04.00	**SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS, SERVIÇOS PÚBLICOS, TRANSPORTE E TRÂNSITO**	
04.1220004.1297	**Aquisição de Equipamento de Construção (Retroescavadeira)**	
4.4.90.52	Equipamentos e Materiais Permanente	370.000,00
Total		**370.000,00**

Art. 2º - O recurso autorizado para abertura de Crédito Adicional Especial por Excesso de Arrecadação no caput anterior, será coberto com recursos conforme inciso II parágrafo 1º, artigo 43 da Lei Federal nº 4.320.

Art. 3°- Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, em especial para proceder às alterações das metas e ações inicialmente previstas na **Lei Municipal nº 1.754-GP/2021 - Plano Plurianual 2022/2025, Lei Municipal nº 1.701-GP-2021 (Lei de Diretrizes Orçamentárias do Exercício de 2022) e Lei Municipal nº 1.765-GP-2021 (Lei Orçamentária do Exercício de 2022**).

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA MAMORÉ
Certifico que este documento foi Afixado no Quadro Oficial de aviso criado Através da Lei Municipal n° 192/1996 do dia 10/03/22 a 19/03/22
Assinatura
Florismar B. Rodrigues
Chefe de Gabinete
Decreto N°6.367 - GP/2021

Palácio 21 de julho, em 10 de março de 2022.

MARCÉLIO RODRIGUES UCHÔA
Prefeito Municipal